PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/16

Considerando que os transportes públicos numa cidade providenciam o deslocamento de pessoas de um ponto a outro na área da cidade. A grande maioria das áreas urbanas de médio e grande porte possui algum tipo de transporte público urbano. O seu fornecimento adequado, é, de responsabilidade municipal, embora o Município possa conceder licenças, às vezes acompanhadas de subsídios, a companhias particulares;

considerando que o transporte público urbano é parte essencial de uma cidade. Idealmente devem constituir o meio de locomoção primário em uma cidade, garantindo o direito de ir e vir de seus cidadãos. Além disso, ao utilizar o transporte público o cidadão contribui para a diminuição da poluição do ar e sonora, do consumo de combustíveis fontes não-renováveis e para a melhoria da qualidade de vida urbana, uma vez que menos carros são utilizados para a locomoção de pessoas;

considerando que a utilização do Salvador Card facilita a prestação do serviço tanto para os usuários quanto para os rodoviários, pois o fato de não ter que passar troco torna o serviço mais funcional e seguro;

considerando que o Subsistema de Transporte Especial Complementar STEC atende grande parte da população da cidade, especialmente nos bairros de São Caetano; Pirajá; Suburbana, entre outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize a integração da utilização do sistema de bilhete único do Salvador Card com o Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC).

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO